

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 04.2026 - DIV



Unidade responsável
Secretaria do Trab. e Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data
30/01/2026



Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento essencial no planejamento e na execução de contratações públicas, servindo como base para caracterizar o interesse público envolvido e delinear a melhor solução para atender às necessidades identificadas. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, o ETP deve evidenciar a eficiência e a economicidade, contribuindo para a sustentabilidade das contratações e a racionalização do uso dos recursos públicos.

Na contratação específica para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais e respectivos vasilhames para o Município de São Gonçalo do Amarante-CE, o ETP desempenha um papel crucial ao assegurar que todas as especificações, desde a quantificação das demandas até a análise das alternativas de mercado, estejam adequadamente documentadas. Esta importância é reforçada pelo fato de o ETP oferecer subsídios que garantem a adequação técnica e operacional das soluções escolhidas, promovendo a melhor relação entre custo e benefício.

Ao adotar um ETP bem estruturado, a Administração Pública mitiga riscos associados a práticas antieconômicas e assegura que as decisões tomadas são fundamentadas em levantamentos técnicos e mercadológicos robustos. Isso não apenas assegura a idoneidade e a competitividade do processo licitatório, mas também reafirma o compromisso com o interesse público e a transparência, visando resultados que impactem positivamente no funcionamento das secretarias do município e no bem-estar da comunidade local.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026
AVANÇADA

As Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE destacou a necessidade imperativa de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, bem como dos respectivos vasilhames, a fim de garantir o funcionamento contínuo e eficiente de suas atividades operacionais e administrativas. Esta demanda é sustentada pelo compromisso de manter a operação constante das atividades que dependem diretamente do fornecimento de GLP, essencial para diversas funções cotidianas em suas instalações. A presença de indicadores de desempenho ligados à operacionalidade de serviços essenciais justifica ainda mais esta contratação, alinhando-se com os objetivos estratégicos e orçamentários do município.

O objeto da contratação deve atender a padrões de qualidade e desempenho mínimos, garantindo a segurança e eficiência na utilização dos botijões de gás e sua recarga. A exigência de especificações técnicas que assegurem o uso doméstico, a segurança e a durabilidade dos botijões como capacidade aproximada de 13 kg é base fundamental para atender à real demanda do órgão requisitante. Estes requisitos estão fundamentados pelo interesse público, conforme os princípios da economicidade e planejamento da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, visando garantir a eficácia dos serviços prestados.

Não será utilizada a indicação de marcas ou modelos específicos, prezando-se pela competitividade e a vedação a esse tipo de direcionamento, salvo comprovada justificação técnica quanto a características essenciais que eventualmente surjam durante o processo. Adicionalmente, a contratação dos bens em questão não se enquadra como aquisição de luxo, conforme descrito no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e respaldado pelo Decreto nº 7561/2025, garantindo-se, assim, a racionalidade dos gastos públicos.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

- Garantia de fornecimento regular de gás de cozinha de qualidade, evitando interrupções nas atividades das Secretarias;
- Uniformidade no fornecimento de produtos, assegurando que todas as Secretarias recebam itens padronizados, facilitando o controle logístico e a gestão de estoque;
- Redução de custos, considerando que o processo licitatório permite a obtenção de melhores preços e condições, promovendo economia dos recursos municipais;
- Conformidade legal e transparência no processo de aquisição, assegurando a observância dos princípios da administração pública;
- Atendimento às demandas operacionais com eficiência, garantindo a continuidade das atividades públicas em todas as Secretarias.

Outros aspectos fundamentais incluem a exigência de concretização eficiente da entrega e manutenção dos itens, sem a necessidade de provas de conceito específicas, assegurando assim a eficácia processual e evitando custos adicionais de gestão. Tais critérios devem ser observados no levantamento de mercado subsequente, para identificar fornecedores que possam satisfazer integralmente esses requisitos técnicos e operacionais, sem predeterminar a solução final. Critérios de sustentabilidade serão aplicados dentro do possível, promovendo práticas que busquem reduzir a geração de resíduos e incentivar o uso de materiais recicláveis.

A partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD), os requisitos aqui definidos estão em total consonância com a Lei nº 14.133/2021, arts. 5º e 18, e servirão como diretrizes técnicas para o levantamento de mercado, estabelecendo uma base



sólida para a escolha da solução contratual mais vantajosa.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante é o fornecimento contínuo e adequado de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, bem como dos vasilhames correspondentes, com a destinação de atender as diversas secretarias do município, em especial as unidades ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal demanda revela-se vital, considerando o suporte a programas sociais essenciais que dependem do preparo diário de refeições e bebidas para populações vulneráveis. Para responder eficazmente a essa exigência, é essencial garantir que os botijões e o GLP supram as necessidades em termos de desempenho e segurança, respeitando os padrões normativos aplicáveis e prevenindo indisponibilidades que possam comprometer o funcionamento das atividades assistenciais.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, bem como a aquisição de vasilhames de botijão de gás de 13 kg**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração, assegurando o regular funcionamento de suas atividades operacionais.

Requisitos do Produto

1. O GLP fornecido deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**.
2. Os botijões de GLP deverão conter **13 kg de gás**, devidamente lacrados, em perfeitas condições de uso, sem vazamentos ou avarias.
3. Os vasilhames de botijão de gás de 13 kg deverão ser **novos ou em condições adequadas de uso**, certificados, revisados e dentro do prazo de validade estabelecido pelas normas técnicas aplicáveis.

Requisitos do Fornecedor

1. A empresa contratada deverá possuir **autorização legal para comercialização e distribuição de GLP**, conforme regulamentação da ANP.
2. Deverá garantir a **qualidade, segurança e procedência** dos produtos fornecidos.
3. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo **transporte, entrega e substituição imediata** de botijões ou vasilhames que apresentem defeitos ou irregularidades.

Requisitos de Entrega



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

1. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da Administração, no local indicado, dentro dos prazos estabelecidos na ordem de fornecimento.
2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da **nota fiscal correspondente**, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.

Requisitos de Segurança

1. O manuseio, transporte e entrega do GLP deverão observar rigorosamente as **normas de segurança**, visando à proteção de pessoas, instalações e patrimônio.
2. O fornecedor deverá adotar medidas preventivas para evitar acidentes durante o fornecimento.

Requisitos de Habilitação: Os documentos de habilitação deverão atender às exigências do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A relação detalhada será especificada no termo de referência, baseado nas perspectivas e requisitos abordados no presente estudo técnico preliminar, como:

1. Regularidade Jurídica (Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo);
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas pertinentes);
3. Qualificação Técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada);
4. Qualificação Econômico-Financeira (certidões negativas de falência e recuperação judicial);
5. Declarações obrigatórias, como a de ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD, também são requeridas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto, a contratação está voltada para a aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo GLP, carga de 13 kg, e de vasilhames de botijão de gás de 13 kg destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante/CE. Com base nos dados coletados, foi possível determinar a natureza do objeto como bens consumíveis (GLP) e bens duráveis (vasilhames), conforme identificado na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

As alternativas de solução para aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo GLP, carga de 13 kg, e de vasilhames de botijão de gás de 13 kg destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

Com base nos dados coletados, foi possível determinar a natureza do objeto como bens consumíveis (GLP) e bens duráveis (vasilhames):

Contratação Direta: A contratação direta é uma modalidade que pode ser aplicada em certos casos específicos previstos em lei, quando não há necessidade de realizar um processo licitatório convencional. Essa modalidade é utilizada em situações onde a competitividade não é viável, como em casos de exclusividade ou em situações emergenciais devidamente justificadas. No entanto, para a presente necessidade, esta alternativa pode não ser a mais indicada diante da ausência de condições específicas que justifiquem sua aplicação.

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP): Conforme a Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico com SRP é a modalidade recomendada para a aquisição de bens e serviços comuns. Ela proporciona um ambiente digital que amplia a participação de fornecedores, assegurando competitividade e transparência. Este sistema possibilita que a Administração estabeleça uma ata de registro de preços, oferecendo flexibilidade para futuras contratações conforme as demandas das escolas.

- Vantagens: Alcance de um maior número de fornecedores, promovendo economia de escala; Flexibilidade para atender necessidades específicas das unidades escolares; Redução do tempo entre planejamento e fornecimento, promovendo agilidade e rastreabilidade; Alinhamento com princípios de eficiência e economicidade.

Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona): A adesão a uma Ata de Registro de Preços existente, formada por outro órgão ou entidade pública, oferece uma alternativa viável para contratações ágeis e econômicas, desde que haja compatibilidade de objetos e anuência dos fornecedores e do ente gerenciador da ata. Essa modalidade permite a otimização do tempo e recursos em procedimentos licitatórios.

- Vantagens: Agilidade e economia nos processos administrativos; Possibilidade de aproveitar condições vantajosas já estabelecidas.

- Desvantagens: Limitação quanto ao quantitativo disponível; Necessidade de rigorosa compatibilidade do objeto e aceite formal dos envolvidos.

Conclusão: Após a avaliação das alternativas, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais indicada para a presente contratação. Esta modalidade reúne elementos cruciais, como competitividade, agilidade, legalidade e flexibilidade, promovendo contratações eficientes e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a abordagem que envolve a adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no levantamento realizado e nos dados coletados, assegurando uma contratação eficiente e transparente, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, como a abordagem mais eficaz, garantindo a adaptabilidade às necessidades específicas das secretarias municipais de São Gonçalo do Amarante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de botijão de 13 kg para atender às necessidades operacionais e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

administrativas das diversas Secretaria do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Esta solução é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos serviços prestados pelo órgão, evitando interrupções que comprometam a eficiência e eficácia das suas atividades. A contratação inclui o fornecimento regular de GLP e botijões devidamente preparados para uso, assegurando que todas as medidas de segurança e qualidade sejam atendidas.

Os elementos fornecidos abrangem a entrega dos botijões de gás GLP, cada um com capacidade aproximada de 13 kg, equipados com válvulas e mecanismos de segurança, conforme as especificações técnicas estabelecidas. O serviço de entrega e substituição dos vasilhames será realizado de forma a atender à demanda projetada, garantindo que a Secretaria tenha acesso contínuo ao GLP necessário para suas operações. Este fornecimento reflete uma execução eficiente baseada em um levantamento de mercado que confirma a viabilidade da solução, garantindo adequação aos preços praticados e à disponibilidade de fornecedores qualificados.

Considerando que a demanda em tela é composta de itens comuns que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto nas legislações e na Lei Federal nº 14133/2021, será perfeitamente possível a contratação mediante realização de Pregão Eletrônico, por meio do procedimento administrativo auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

Fundamentação da Escolha pelo Pregão:

Competitividade e Redução de Custos: O Pregão Eletrônico permite a ampliação da competição, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa, isso assegura a melhor relação custo-benefício, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Transparência e Segurança Jurídica: O ambiente eletrônico do Pregão garante publicidade e isonomia aos participantes, atendendo ao Art. 59, inciso XXXIII da Constituição Federal. A sessão pública de lances favorece a fiscalização e reduz riscos de subjetividade, fortalecendo a legitimidade do processo.

Eficiência Operacional: A automatização do Pregão Eletrônico reduz prazos e custos administrativos, eliminando etapas presenciais. Isso é essencial para garantir um abastecimento contínuo e seguro de GLP para cozinhas institucionais, escolas, unidades de saúde, assistência social e demais equipamentos públicos.

Economicidade e Racionalidade: O Pregão assegura a otimização de recursos públicos ao viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa por meio de competição direta. O levantamento técnico preliminar demonstrou que, entre as modalidades, apenas o Pregão combina:

- Celeridade: Processos concluídos em prazos reduzidos;
- Redução de Custos: Menores despesas com divulgação, deslocamentos e análise de propostas;
- Alinhamento ao Mercado: Atualização dinâmica de preços e ampla participação de fornecedores.

A solução atende aos objetivos de economicidade e eficiência ao selecionar fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício, conforme identificado na análise de mercado. A contratação proposta está em alinhamento com os princípios e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

objetivos da Lei nº 14.133/2021, especificamente os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, ao garantir que o fornecimento de GLP e vasilhames ocorra de maneira a suprir as necessidades da Administração. Esta abordagem representa a solução mais técnica e operacionalmente adequada para atender às especificações e metas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, reforçando a viabilidade econômica e operacional detalhada no ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Gás refino de petróleo	3.968,000	Unidade
2	Botijão para gás	117,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Gás refino de petróleo	3.968,000	Unidade	118,08	468.541,44
2	Botijão para gás	117,000	Unidade	224,25	26.237,25

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 494.778,69 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento versus execução integral dos itens resguarda-se no objetivo de alcançar a eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Optar pela execução integral dos itens em lote único por uma mesma empresa pode gerar economia de escala e simplificar a gestão de contratos, maximizando a eficiência operacional e administrativa, conforme delineado no art. 40, §3º. Essa abordagem preserva a integridade técnica e funcional do contrato e minimiza riscos associados à fragmentação, mantendo a conformidade e a padronização na prestação dos serviços.

Além disso, a consolidação dos itens em um lote enfatiza a gestão centralizada e reduz complexidades logísticas e de fiscalização, atendendo às expectativas de responsabilidade técnica e integridade na execução contratual. A capacidade da administração em gerenciar eficazmente o contrato único garante a coerência entre os objetivos estratégicos e as necessidades operacionais das secretarias envolvidas.

Contudo, a decisão de consolidar os itens em lote único deve ser equilibrada pela necessidade de fomentar a competitividade e inclusão de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme destacado no art. 11. Para tanto, a criação de cota reservada para ME/EPP dentro do processo de licitação é imperativa. Isso não apenas promove a justiça econômica e social, mas também cumpre os dispositivos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

legais que visam garantir a heterogeneidade do mercado e a sustentabilidade nacional.

Em conclusão, advoga-se a favor da execução integral dos itens em lote único para assegurar benefícios de gestão e economicidade. Simultaneamente, recomenda-se a inclusão de cota reservada para ME/EPP, que garantirá a ampliação da competitividade e permitirá que a Administração obtenha as melhores condições de fornecimento, sem abrir mão do apoio ao desenvolvimento das pequenas empresas, vital para um desenvolvimento econômico equilibrado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE, intitulada como: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS DE 20 LITROS, VASILHAMES EM POLIPROPILENO (20 LITROS) VAZIOS E AGUA ADICIONADA DE SAIS DE 500ML VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames de botijão de gás de 13 kg para atender as diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante/CE tem como objetivos principais a garantia de continuidade no atendimento às necessidades básicas dos programas e serviços gerenciados por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tais unidades, incluindo CRAS, CREAS, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros, dependem criticamente deste recurso para o preparo de refeições, lanches e outras atividades, conforme descrito na necessidade da contratação.

Os resultados esperados, conforme o art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, incluem a redução de custos operacionais por meio da melhoria no processo de aquisição e estocagem de GLP, que permitirá maior eficiência na distribuição e utilização do recurso, evitando desperdícios. Através do sistema de registro de preços, busca-se também uma menor variação nos custos unitários, garantida pela competitividade do procedimento conforme o art. 11, promovendo economia e melhor planejamento orçamentário.

Com a implantação do **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (botijão de 13 kg) e de vasilhames de botijão de gás de 13 kg**, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia do abastecimento contínuo e seguro de GLP**, essencial para o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, especialmente nas unidades que demandam preparo de alimentos e serviços de apoio.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

2. **Padronização dos preços e condições de fornecimento**, assegurando maior controle, previsibilidade orçamentária e economicidade nas contratações, em conformidade com os princípios da administração pública.
3. **Agilidade nas aquisições**, possibilitando contratações sob demanda, conforme a real necessidade das Secretarias, sem a obrigatoriedade de aquisições imediatas ou em quantidades excessivas.
4. **Redução de custos administrativos**, ao concentrar as contratações em um único procedimento licitatório, evitando a repetição de processos para aquisições pontuais.
5. **Maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, evitando desperdícios, desabastecimento ou compras emergenciais, que geralmente implicam custos mais elevados.
6. **Segurança operacional**, por meio da aquisição de recargas e vasilhames que atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, reduzindo riscos à integridade dos servidores, usuários e do patrimônio público.
7. **Atendimento adequado às demandas das diversas Secretarias**, garantindo suporte às políticas públicas e à continuidade dos serviços prestados à população.

Este procedimento de contratação sobpautado pelos princípios de planejamento, eficiência e economicidade, alinhados ao art. 5º, visa garantir a eficácia do dispêndio público ao promover a utilização racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, otimizando, de forma mensurável, o atendimento às demandas sociais do município. Essa otimização é fundamental para justificar o investimento e alinhá-lo aos objetivos institucionais em conformidade com os resultados esperados e estipulados no plano estratégico da administração pública municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a correta operacionalização, a Administração deve adotar medidas específicas previamente à celebração do contrato. Entre as providências, destaca-se a necessidade de preparar um local adequado e de designar fiscais e um gestor de contrato, responsáveis por acompanhar a execução do serviço, mitigar riscos de inadimplência contratual e garantir o pleno atendimento dos requisitos estabelecidos pelas unidades requisitantes.

É fundamental que, durante a fase de elaboração do edital, sejam previstos mecanismos que assegurem a qualidade dos produtos e definidos critérios de qualificação técnica e econômico financeira, sempre alinhados às exigências correlatas às obrigações contratuais. Tais medidas devem estar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, assegurando transparência e eficiência no processo licitatório e contratual.

Adicionalmente, reforça-se a importância do acompanhamento contínuo e rigoroso da contratual por parte da fiscalização, de forma a garantir o cumprimento integral das contratuais, bem como a entrega dos resultados esperados para o atendimento das necessidades das unidades requisitantes.



13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) surge como uma opção eficaz para a contratação de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e aquisição de vasilhames, dada a sua adequação a objetos de padronização, repetitividade e entregas fracionadas. Observa-se que a demanda por gás GLP é contínua e necessária para garantir o funcionamento das unidades de assistência social do município, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo'. Este cenário possibilita o aproveitamento da economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos típicos do SRP, o que é favorecido pela Lei nº 14.133/2021 em seus artigos que destacam a eficiência e a economicidade (art. 5º). O critério de definição por item no processo licitatório e o valor estimado visam otimizar os recursos e assegurar eficiência, agilidade e competitividade (art. 11).

Comparando-se ao modelo de contratação tradicional, que se mostra mais adequado para demandas fixas e definidas, o SRP oferece maior flexibilidade e adaptabilidade em situações de incerteza de quantitativos ou variação na demanda, características intrínsecas ao fornecimento continuado de GLP. A gestão estruturada do SRP, como preconizado nos arts. 82 e 86, garante uma abordagem planejada e segura para contratações futuras, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e ao potencial de compras compartilhadas, embora não se tenha identificado um Plano de Contratação Anual para este processo.

Do ponto de vista econômico, o SRP potencializa a economia de escala e permite a gestão eficiente de aquisições repetitivas, enquanto ofertas isoladas poderiam ser menos vantajosas financeiramente. Ademais, a capacidade de organização das secretarias municipais para gerir um volume contínuo de gás justifica a escolha do SRP como modalidade mais **adequada** para otimizar recursos. Assim, considerando os aspectos operacionais, econômicos e técnicos envolvidos, a adoção do Sistema de Registro de Preços é recomendada para esta contratação, assegurando a continuidade do serviço público essencial, conforme a legislação vigente e os objetivos pretendidos pela Administração Pública.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O planejamento de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos conforme preconizado nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A análise dessas contratações busca integrar a solução aventada com outras iniciativas da Administração, evitando sobreposições, ociosidade de recursos ou falhas na execução.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

Esta seção examina as ligações entre a necessidade atual de aquisição de recargas de água e vasilhames e outros contratos potenciais, assegurando que toda solução proposta maximize a utilização dos recursos ao evitar redundâncias e possíveis interrupções nos serviços.

Na busca por identificar contratações relacionadas à solução proposta, verificou-se a inexistência de processos concluídos ou em vigência com objetos semelhantes no âmbito municipal, o que permite entender que esta configuração atende a uma demanda específica sem duplicações preexistentes, visto que não houve previsão no plano de contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e aquisição de vasilhames estão intrinsecamente ligados ao ciclo de vida do produto, incluindo a geração de resíduos e consumo de energia, conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, a execução deste contrato tem a potencialidade de contribuir para a emissão de gases poluentes durante o transporte e a manipulação, além do descarte inadequado de vasilhames danificados. Para assegurar a sustentabilidade neste processo, conforme art. 5º da mesma lei, é necessário prever não apenas o uso de GLP por ser uma fonte menos poluente em comparação a outros combustíveis fósseis, mas também garantir que os vasilhames atendam aos requisitos de segurança e sejam passíveis de reutilização ou reciclagem. Além disso, a implementação de um programa de logística reversa para os vasilhames obsoletos se faz essencial, otimizando a gestão de resíduos e promovendo a sustentabilidade, em linha com o art. 12, através de uma abordagem de ciclo de vida que antecipe e minimize danos ambientais.

Soluções sustentáveis, apoiadas pelo levantamento de mercado e a demonstração de vantagem, podem incluir o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis na fabricação de vasilhames, bem como a prática regular de manutenção para garantir sua durabilidade. A adoção de vasilhames de GLP com certificação de eficiência energética e segurança, como o selo Procel A, promovendo o planejamento sustentável, são medidas que integram as dimensões econômica, social e ambiental e deverão estar inclusas no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Tais medidas mitigadoras são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais negativos, otimizar recursos e assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados, promovendo eficiência e sustentabilidade conforme os preceitos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta mitigação ambiental robusta e fundamentada promove não apenas a preservação do meio ambiente, mas também agrega valor à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, respeitando o disposto no art. 11.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo técnico preliminar realizado, conclui-se que a contratação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2026
AVANÇADA

proposta para o registro de preços destinados à aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e de vasilhames de 13 kg para atender às necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante/CE é viável e indispensável. A análise técnica, baseada em dados de mercado e nas especificações levantadas, evidencia que a opção pela aquisição é a mais vantajosa, garantindo economicidade e eficiência nos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta responde adequadamente às necessidades operacionais identificadas, considerando as estimativas de quantidades, a saber, 3968 unidades de gás e 117 botijões, compatíveis com a demanda levantada na pesquisa de mercado. Os custos mensurados estão alinhados com o valor referencial do mercado e as melhores práticas de gestão pública. Ressalta-se a vantajosidade da contratação ao amparo dos princípios de legalidade e eficiência (art. 5º), reforçando a integração estratégica com o planejamento da Administração, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as diretrizes do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei de Licitações, é imperativo que a Administração formalize o procedimento licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico, proporcionando, assim, transparência e isonomia no processo, conforme os objetivos listados no art. 11. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela necessidade de atender de forma contínua e flexível às demandas das secretarias municipais, garantindo a efetividade e a racionalização dos recursos.

Em face das informações colhidas, a contratação revela-se sustentável e econômica, promovendo o interesse público ao garantir que os serviços de assistência social operem sem interrupções, assegurando resultados pretendidos em funcionalidade e custo-benefício.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se seu prosseguimento nos termos apresentados, para servir de base para a autoridade competente na emissão do Termo de Referência, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII. Caso surjam insuficiências nas informações coletadas ou riscos não mapeados, sugere-se revisão e suplementação dos dados através de ações corretivas específicas antes da conclusão do processo licitatório.

São Gonçalo do Amarante / CE, 30 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 30/01/2026
AVANÇADA